DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.080 - DE 19 DE JANEIRO DE 2.022.
(Republicação para correção ...)

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP -, DE DUAS FAIXAS DE TERRA, OBJETO DAS MATRÍCULAS NºS 4378 E 6831, VISANDO AO ASSENTAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, NO FINAL DA RUA NOVE DE JULHO, ATÉ A RUA TUFIC JOSÉ ABIMUSSI, NA VILA PROGRESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos VIII e IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,***combinados com os ***artigos 2º, 6º e 40***, do ***Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941***, com as alterações dadas pelas***Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1.978...***

Considerando que a servidão administrativa é o direito real que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo, posto que encerre apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos;

Considerando que, de acordo com o ***§ 2º do art. 182, da Constituição Federal,*** a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor do Município, aprovado pela ***Lei municipal nº 2.163/2006,*** com as alterações dadas pela ***Lei municipal nº 2.606/2012;***

Considerando as regras e condições estabelecidas no ***Contrato de Programa*** firmado entre este ***Município*** e a ***SABESP***, à luz do ***Convênio de Cooperação*** celebrado com a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, assim como o projeto ***MC 028/2021***, apresentado pela Gerência do Setor de Guariba, através do ***Protocolo nº 68***, registrado em ***06/01/2022***, que confirma a necessidade de implantação da faixa de servidão de passagem para a implementação do sistema de esgotos sanitários...

DECRETA:

Artigo1º. Fica declaradode utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, por via amigável ou judicial, pela ***Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP*** -, duas faixas de terra, objeto das ***Matrículas do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de nº 4378,*** com área de 211,83m^2***, e nº 6831***, com área de 174,94m^2, totalizando 400m^2, necessárias aos serviços públicos deinstalação de novo emissário da rede coletora de esgotos sanitários,no final da Rua Nove de Julho, no sentido da Rua Tufic José Abimussi, na Vila Progresso, observadas as seguintes descrições:

I –Faixa de servidão administrativa de passagem - ***Área 1:***(***1 – 2 – 3 – 4 – 1)*** = 211,831 m². Desenho Final: ***MC 028/2021:***

"Parte de uma gleba de terras, situada na cidade de Guariba, SP, com frente para a Rua Tufic José Abimussi, no local denominado Vila Progresso, em terreno de formato irregular, pertencente à ***Matrícula nº 4.378*** *do CRI da Comarca de Guariba - SP, representada no desenho* ***MC 028/2021****, com as seguintes divisas e confrontações: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas do Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00', cuja descrição se inicia no* ***vértice 1*** *de coordenada Este (X), com 788.507,2197 m, e Norte (Y), com 7.635.807,7871 m, assinalado em planta anexa como segue:*

- Do ***vértice 1****, segue até o* ***vértice 2,*** *de coordenada U T M E= 788.511,1985 m e N= 7.635.808,2292 m, no azimute de 83°39'35", na extensão de 4,00 m; do* ***vértice 2****, segue até o* ***vértice 3,*** *de coordenada U T M E= 788.514,9128 m e N= 7.635.755,3205 m, no azimute de 175°59'04", na extensão de 53,04 m; do* ***vértice 3****, segue até o* ***vértice 4****, de coordenada U T M E= 788.510,9226 m e N= 7.635.755,0404 m, no azimute de 265°59'04", na extensão de 4,00 m. Finalmente, do* ***vértice 4,****segue até o* ***vértice 1,*** *(início da descrição), no azimute de 355°59'04", na extensão de 52,88 m, fechando assim o polígono acima descrito,* abrangendo uma área d***e 211,831 m²*** *e um perímetro de 113,92 m."*

II – Faixa de servidão administrativa de passagem ***- Área 2: (4 – 3 – 5 – 6 – 7 – 8 - 4)*** = 174,94 m². Desenho Final: ***MC 028/2021:***

"Parte de uma gleba de terras, situada na cidade de Guariba, SP, na Rua Tufic José Abimussi, no local denominado Vila Progresso, em terreno de formato irregular, pertencente à ***Matrícula nº 6.831****, do CRI da Comarca de Guariba - SP, representada no desenho* ***MC 028/2021****, com as seguintes divisas e confrontações: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico*

Brasileiro, com coordenadas do Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no ***vértice 4*** *de coordenada Este (X), com 788.510,9226 m e Norte (Y), com 7.635.755,0404 m, assinalado em planta anexa como segue:*

- Do ***vértice 4,*** *segue até o* ***vértice 3****, de coordenada U T M E= 788.514,9128 m e N= 7.635.755,3205 m, no azimute de 85°59'04", na extensão de 4,00 m; do* ***vértice 3,*** *segue até o* ***vértice 5****, de coordenada U T M E= 788.516,3073 m e N= 7.635.735,4560 m, no azimute de 175°59'04", na extensão de 19,91 m; do* ***vértice 5,*** *segue até o* ***vértice 6,*** *de coordenada U T M E= 788.487,8702 m e N= 7.635.733,0663 m, no azimute de 265°11'47", na extensão de 28,54 m; do* ***vértice 6*** *segue até o* ***vértice 7,*** *de coordenada U T M E= 788.489,0624 m e N= 7.635.737,1795 m, no azimute de 16°09'50", na extensão de 4,28 m; do* ***vértice 7,*** *segue até o* ***vértice 8****, de coordenada U T M E= 788.512,0408 m e N= 7.635.739,1114 m, no azimute de 85°11'40", na extensão de 23,06 m. Finalmente, do* ***vértice 8****, segue até o* ***vértice 4,*** *(início da descrição), no azimute de 355°59'04", na extensão de 15,97 m, fechando assim o polígono acima descrito,* abrangendo uma área de ***174,943 m²*** *e um perímetro de 95,76 m."*

Artigo 2º - Caso a servidão de passagem, de que trata o ***artigo 1º***, deste decreto, não se efetivar mediante acordo amigável, fica invocado o caráter de urgência, no processo judicial, e autorizada a ***SABESP*** a constituir a faixa de servidão administrativa de passagem, mediante imissão precária na posse, nos termos do ***artigo 15, do Decreto federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941***,com as alterações dadas pelas***Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1.978.***

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da***Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.***

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 19 de janeiro de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado, no local de costume, no local de costume da sede executiva da Prefeitura Municipal, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119, de 2018, com circulação diária, na forma eletrônica, para dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para análise das inscrições do presente Processo Seletivo nº 002/2022, em virtude do alto número de inscrições e documentos a serem analisados ...

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio do Prefeito Municipal e da Comissão Especial de Processo Seletivo nº 002/2022, nomeada através da Portaria nº 22.606, de 14/01/2022, junto à Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a alteração do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO,** na seguinte conformidade:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATO	DATA
Divulgação/Publicação do Edital	17/01/2022
Período de Inscrições	De 18 a 20/01/2022
Análise Curricular (apresentação de títulos e experiência profissional)	Até 25/01/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	25/01/2022 (a partir das 16 horas)
Período de Recurso	26 e 27/01/2022
Divulgação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo	28/01/2022 (a partir das 16 horas)
Convocação de Candidatos Classificados	A partir de 31/01/2022

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal
Benedita Isabel da Conceição Lopes
Presidente da Comissão

.....